



ESTADO DA PARAÍBA  
FREI MARTINHO  
PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB**  
**(Casa José Avelino Dantas)**

**DECRETO DE LEI Nº 001/2021**

**Frei Martinho, 18 de janeiro de 2021**

**DISPÕE SOBRE: CONCEDE REAJUSTE DO  
VENCIMENTO BÁSICO DOS SERVIDORES DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO-  
PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Frei Martinho, Estado da Paraíba, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto:

**Art. 1º.** Fica concedido reajuste salarial de 5,263% (cinco inteiros e duzentos e sessenta e três milésimos por cento) aos vencimentos dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Frei Martinho.

**Art. 2º.** Uma vez aplicado o percentual de aumento, fica assegurado o valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) como o menor valor de vencimento dos servidores efetivos.

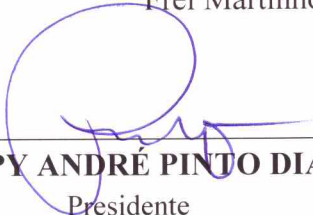
**Art. 3º.** Os vencimentos dos cargos comissionados se darão da seguinte forma: Secretária Administrativa e Secretária de Plenário ficarão reajustados para R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais); enquanto o Tesoureiro e o Procurador Jurídico permanecerão em R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) e R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), respectivamente.

**Art. 4º.** Os valores estabelecidos acima são referentes a carga horária de 40 horas semanais, podendo ser acrescido uma gratificação não superior a 100% (cem por cento) dos vencimentos.

**Art. 5º.** Os recursos necessários para fazer face às despesas decorrentes deste Decreto estão consignados no orçamento vigente.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Frei Martinho – PB, 18 de janeiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**FELIPY ANDRÉ PINTO DIAS**  
Presidente